



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4169

De 23 de dezembro de 2020

Altera a Lei n. Lei nº 1134, de 1º de junho de 1998, que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores - APP da Escola Municipal Parigot de Souza - Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau Regular e Supletivo”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a Ementa da Lei nº 1134/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara de Utilidade Pública a “Associação de Pais e Profissionais da Educação - APPE da Escola Municipal Parigot de Souza”.

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei nº. 1134/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Profissionais da Educação - APPE da Escola Municipal Parigot de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 01.843.083/0001-43, registrada em 20 de agosto de 1980, sob nº, 244, Livro A, no Ofício Privativo de Registro de Títulos, Documentos e Protesto, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 23 de dezembro de 2020

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

LEI Nº 4170

De 23 de dezembro de 2020

Altera a Lei n. Lei nº 1169, de 11 de agosto de 1998, que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores - APP da Pré-Escola Municipal Sossego da Mamãe Jardim da Infância”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a Ementa da Lei nº 1169/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Profissionais da Educação - APPE do Centro Municipal de Educação Infantil Sossego da Mamãe”.

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei nº. 1169/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Profissionais da Educação - APPE do Centro Municipal de Educação Infantil Sossego da Mamãe, inscrita no CGC sob o nº. 01.395.895/0001-73, registrada em 21 de agosto de 1996, sob nº 2.939, Livro A-5, no 1º Ofício de Protesto de Títulos, acumulado precariamente os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 23 de dezembro de 2020

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal